

LEI MUNICIPAL N°. 2.721/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial inclui no PPA, LDO e LOA 2010 e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, incluindo-o no PPA, LDO e LOA 2010:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Cultura e Desporto

1.152 – Construção de Ginásio de Esportes – 02 Módulos

4.4.90.51.00.00.00.00.1173.0 - 403 – Obras e Instalações

.....R\$

516.000,00

Total da abertura de crédito..... R\$

516.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente de convênio com o Ministério dos Esportes nº. 731348/2009 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), juntamente com a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

16 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – Reserva de Contingência
2.085 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.0001.0 - 108 – Reserva de Contingência
..... R\$
16.000,00

Total da redução de crédito..... R\$
516.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de março de 2010.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração